



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 60/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município de Cianorte foi aprovado pela Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Sistema Tributário do Município de Cianorte, diante das mudanças legislativas federais e jurisprudenciais havidas ao longo dos últimos anos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 193/17 encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, indicando representantes da Casa de Leis Municipal com a finalidade da realização de estudos e trabalhos técnicos em conjunto com o Poder Executivo;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial de Revisão do Sistema Tributário do Município de Cianorte, que será composta pelos seguintes membros:

#### **Representantes do Poder Executivo:**

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

Jolanir Geralda Belone  
Rosangela Lima Marcato  
Lucas Trugilio Ribeiro  
Vânia Ornaghi Pereira  
Marcos José da Silva  
Eliane Molonha  
Anderson Moreira Lima  
Ketilin Mireile Zan  
Rodrigo Henrique Borges  
Leandro Jeronimo

##### **Secretaria de Desenvolvimento Municipal**

Nelson Magron Júnior  
Algacir Bortolato  
David Marcelino Lucas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

Celso Lino Alves

### **Procuradoria Jurídica**

Agnaldo Juarez Damasceno

Mario Ramos Lubasky

Clarissa Ligia Paranzini Lago

### **Representantes do Poder Legislativo**

#### **Vereadores**

João Alexandre Teixeira

Victor Hugo Davanço

**Art. 2º.** A Comissão organizar-se-á programando os trabalhos, estabelecendo prazos e metas para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º.** A conclusão dos trabalhos da Comissão dar-se-á com a elaboração de uma minuta de projeto de lei que deverá conter a revisão e a atualização do sistema tributário municipal.

**Parágrafo único.** A minuta do projeto de lei será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de maio de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**Prefeito Municipal**